

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 050/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, para substituir a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492, no período de férias de 22/07/2024 à 31/07/2024, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

| PROCESSO | CONTRATO |
|-----------------|---------------|
| 22044/2021-SMEC | 519/2022/SMEC |
| 22501/2021-SMEC | 377/2022/SMEC |
| 24375/2021-SMEC | 668/2022/SMEC |
| 27928/2022 SMEC | 468/2023/SMEC |

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 23 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9625/ 2020/ SPMA.
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 969/ 2020/ SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação de prazo do contrato nº 969/ 2020/SPMA, por mais 6 (seis) meses, no período do dia 26/08/2024 a 26/02/2025.

1.2. O reajuste no percentual de 3,884500% ao contrato nº 969/2020/SPMA, no valor de R\$ 43.622,28.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/2024/CAPP/SMST

Secretário Municipal de Segurança Urbana e no uso de suas atribuições legais:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8307AF3E9

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Pioco, matrícula n.º 953485, Iury Costa Aragão, matrícula n.º 957.506, e Josélio Almeida Lira de Azevedo, matrícula n.º 42.805, para compor a Comissão de Avaliação das amstras, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 009987/2024 – SMST, objeto Registro de preços para eventual aquisição de controlador eletrônico de tráfego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe De Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 073/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 057/2024/Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6126 de 14 de junho de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 025/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 14 de julho de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 074/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessobrestar o Processo nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, instaurado por meio da Portaria nº 011/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 6037 de 31 de janeiro de 2024, para dar prosseguimento.

